

POLÍTICA E OPINIÃO PÚBLICA: contornos de uma crise

***JOSÉ GERALDO HEMÉTRIO**

Membro titular da Turma Recursal dos Juizados do Tribunal de Justiça de Minas Gerais e Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública do Tribunal de Justiça de Minas Gerais. Professor da Faculdade de Direito de Ipatinga. Email: joseghemetrio@uol.com.br

RESUMO

O presente trabalho procura abordar um tema que hoje se mostra como dos mais relevantes, que é a Política, ainda mais que ela vem padecendo de interpretações muitas vezes desassociadas com seu real significado, oriundo da fecunda interação da população com assuntos variados por meio das redes sociais. Oportuno, pois, se mostra o presente estudo a respeito da Política, desde os tempos da Antiguidade Grega, passando pela Idade Média, até chegar à era contemporânea, momento em que se verifica um descompasso entre aquilo que pregavam os clássicos e o que hoje se pratica em nome da Política. Envolve o presente estudo, ainda uma abordagem acerca do tema da opinião pública, que, nos mesmos moldes da Política, também sofre modificações em sua forma de interpretação e expressão.

PALAVRAS-CHAVE: Política- Redes sociais. Opinião Pública. Interpretação e expressão

1 INTRODUÇÃO

Quando um periódico de grande expressão como a Revista Veja, traz estampado em sua capa uma manchete, na qual se vê o símbolo da República propositadamente desmanchado com borracha e vendo-se escrito, logo abaixo, a expressão *REPÚBLICA FEDERATIVA DA O.....*, não há como deixar de imaginar o que estará passando pelas mentes de muitos brasileiros que formam a opinião pública do país, naturalmente sentindo no seu íntimo a maior das indignações com tal versão noticiosa, partida de um veículo de comunicação que julgam um dos mais importantes do país.

Daí, é natural que se queira pesquisar e traçar, em algumas linhas, o real significado do que se entenda por POLÍTICA, e dar um toque resumidamente explicativo do que seja o real contorno do que se entenda por opinião pública, dentro do seu contexto clássico de objeto de estudo da ciência política.

Que o país atravessa uma crise político-econômica de grandes proporções e já desde algum tempo, não se tem nenhuma dúvida, mas, quando se depara com

enunciados como tais, chega a se pensar que a sua dimensão é maior do que a que se imagina.

E não é que, nas páginas escritas sobre a manchete, insinua-se que “de tudo o que veio a público , salta aos olhos que a República federativa do Brasil talvez pudesse ser chamada de República Federativa da O.....”. Acrescenta-se que tal empreiteira “teria comprado a cúpula do governo, a cúpula da Câmara, a cúpula do Senado, a cúpula dos principais estados brasileiros. Comprou, à base de propina ou dinheiro clandestino de campanha, o poder nacional.” E finaliza: “Ao se apresentar para depor diante da força-tarefa da Lava-jato, o executivo daquela empresa, que em cinquenta anos de carreira passou de estagiário a líder do grupo empresarial, disse o seguinte: “A recente história do capitalismo brasileiro, desenvolvido ao longo das mesmas décadas nas quais a O..... nasceu e se desenvolveu, nos mostra que essa interação entre o poder público e os agentes privados só foi possível porque as duas partes aceitaram jogar o mesmo jogo.”¹

O presente estudo pretende, pois, trazer o sentido ou significado da política desde os antigos gregos, passando por períodos mais recentes e culminando no que estaria a opinião pública vendo hoje e compreendendo o que realmente se tem noticiado, sem antes esboçar algumas linhas do verdadeiro sentido - o científico-doutrinário- do termo “opinião pública.”

Para isso, perpassa-se pelas doutrinas ou proposições de pensadores políticos da envergadura de um Platão, de um Aristóteles, Maquiavel, Hobbes, Rousseau e Montesquieu, fechando-se a pesquisa com o pensamento de autores mais modernos ou contemporâneos, que, como aqueles outros se dedicam ao tema da Política, mas com uma visão um tanto quanto diferenciada, de acordo com os novos tempos.

2 O SIGNIFICADO CLÁSSICO E MODERNO DE POLÍTICA

Nenhum termo da linguagem política é ideologicamente neutro. Cada um deles pode ser usado como base na orientação política do usuário para gerar reações emocionais, para obter aprovação ou desaprovação de um certo comportamento, para provocar, enfim, consenso ou dissenso.

¹ REVISTA Veja, Editora Abril, edição de 19/04/2017

Nicola Abbagnano, em seu *Dicionário de Filosofia*, fornece quatro conceitos do que se entende por Política.² O primeiro conceito, afirma, é aquele exposto por Aristóteles, em *Ética a Nicômano*. A investigação em torno do que deve ser o bem, e o bem supremo parece pertencer, diz Aristóteles, à ciência mais importante e mais arquitetônica. E esta parece ser a política. Ela determina quais são as ciências necessárias nas cidades e quais são as de cada cidadão e até que ponto deve aprendê-las. Na esteira deste conceito, dizia por exemplo, Hobbes: “A política é a ética, isto é, a ciência do que é justo e do que é injusto, do que é reto e do que é iníquo.” O segundo significado do termo é aquele exposto na *Política* por Aristóteles: “É claro, dizia Aristóteles, que existe uma ciência à qual cabe indagar qual deve ser a melhor constituição, qual pode ser mais apta que qualquer outra, para satisfazer nossos ideais quando não houvesse empecilhos externos; e qual a que se adapte às diversas condições em que podemos leva-la a efeito.” Nesse sentido, segundo Aristóteles, a Política tem duas tarefas: 1ª, a de descrever a forma de um Estado ideal; 2ª, a de determinar a forma do melhor Estado possível em relação a determinadas circunstâncias. O terceiro significado do termo, na concepção aristotélica, Política seria arte e ciência de governo, sendo este o conceito que Platão expôs e defendeu com o nome de *ciência régia*. Aliás, acentua Abbagnano, foi este o conceito de Política que Maquiavel acentuou o realismo cru com as famosas palavras: “E muitos imaginaram repúblicas e principados que nunca foram vistos nem conhecidos na realidade. Porque é tão diferente como se vive e como deveríamos viver, que aquele que deixasse o que faz para o que deveria fazer, iria mais ao encontro de sua ruína do que da sua preservação; porque um homem que queira fazer em tudo profissão de bom, é forçoso que se arruíne no meio de tantos que não são bons. É portanto necessário para um príncipe que deseje conservar o poder, aprender a não ser bom e a usar disso ou não usar segundo a necessidade.” Enfim, o quarto significado de Política é aquele que ela começou a ter a partir de Comte e identifica-se com a sociologia. Comte (num sentido hoje impróprio), chamou *sistema de política positiva* o seu máximo desenvolvimento de sociologia enquanto julgou que os fenômenos políticos, em sua coexistência, como na sua sucessão, estão sujeitos a leis invariáveis, cujo uso pode permitir ter influência sobre os mesmos fenômenos.

² ABBAGNANO, Nicola. **Dicionário de Filosofia**. São Paulo: Ed. Mestre Jou, Tradução de Alfredo Bosi, 1982, p. 742-744

O termo política é um adjetivo derivado de *polis*, que significa tudo o que se refere à cidade e, conseqüentemente, o que é urbano, civil, público, e até mesmo sociável e social. O termo política se expandiu graças à influência da grande obra de Aristóteles, intitulada *Política*, que deve ser considerada como o primeiro tratado sobre a natureza, funções e divisão do Estado, e sobre as várias formas de governo.³

O termo política foi usado durante séculos para designar principalmente obras dedicadas ao estudo daquela esfera de atividades humanas que se refere, de algum modo, às coisas do Estado

Na época moderna, o termo perdeu seu significado original, substituído pouco a pouco por outras expressões como “ciência do Estado”, “doutrina do Estado”, “filosofia política”, etc, passando a ser comumente usado para indicar a atividade ou conjunto de atividades que, de alguma maneira, tem como termo de referência a polis, ou seja, o Estado. Dessa atividade, a *pólis*, é, por vezes, o sujeito, quando referido à esfera da Política atos como o ordenar ou proibir alguma coisa com efeitos vinculadores para todos os membros de determinado grupo social, o exercício de um domínio exclusivo sobre um determinado território, o legislar através de normas válidas erga omnes, o tirar e transferir recursos de um setor da sociedade para outros, etc. Outras vezes, a atividade política é objeto, quando é referida à esfera da Política ações como a conquista, a manutenção, a defesa, a ampliação, o robustecimento, a derrubada, a destruição do poder estatal, etc.⁴

São obras que tratam da política como objeto: Filosofia do direito(Hegel), Sistema da Ciência do Estado(Larenz), Elementos de Ciência Política (Mosca), Doutrina Geral do Estado (Jellinek), Elementos de Política (Croce). Ao lado de tais obras, outras há que também abordam o assunto de maneira a ganharem um nome na história, como se vê em Maquiavel, Hobbes, Rousseau e Montesquieu.

2.1 Das formas de poder específicas

O conceito de Política, entendida como forma de atividade ou de práxis humana, está estreitamente ligado ao de poder. O poder é definido por vezes como

³ N. BOBBIO, N. MATTEUCCI, G. PASQUINO. **Dicionário de Política**. Brasília, Ed Universidade de Brasília, 2 ed. p 954-962

⁴ Op. Cit. P. 954-962

uma relação entre dois sujeitos, dos quais um impõe ao outro a própria vontade e lhe determina o comportamento. Mas, como o domínio sobre os homens não é geralmente fim em si mesmo, mas um meio para obter qualquer vantagem, a definição do poder como tipo de relação entre sujeitos tem de ser completada com a definição do poder como posse dos meios que permitem alcançar justamente uma vantagem qualquer ou os efeitos desejados. O Poder político pertence à categoria do poder do homem sobre outro homem, não à do poder do homem sobre a natureza. Esta relação de poder é expressa de várias maneiras, onde se reconhecem fórmulas típicas da linguagem política: como relação entre governantes e governados, entre soberano e súditos, entre Estado e cidadãos, entre autoridade e obediência etc.

Na tradição clássica que remonta especificamente a Aristóteles, eram consideradas três formas principais de poder: o poder paterno, o poder despótico e o poder político.

2.2 Características ou requisitos do poder político

Há várias formas de poder do homem sobre o homem: o poder político é apenas uma delas. Na tradição clássica, que remonta especificamente a Aristóteles, eram consideradas, sobretudo, três formas de poder: o poder paterno, o poder despótico e o poder político. O critério que acabou afinal prevalecendo na tratadística dos jusnaturalistas foi aquele do fundamento ou do princípio de legitimação. O fundamento do poder paterno é a natureza, do poder despótico, o castigo por um delito cometido, do poder civil, o consenso. A esses três motivos de justificação do poder correspondem as três expressões clássicas do fundamento da obrigação: *ex natura*, *ex delicto*, *ex contractu*.⁵ Nenhum dos critérios, contudo, permite individuar o caráter específico do poder político.

Com o objetivo de encontrar o elemento específico do poder político, parece mais conveniente o critério de classificação das várias formas de poder que se funda sobre os meios dos quais se serve o sujeito ativo da relação para condicionar o comportamento do sujeito passivo. Com base neste critério, podem-se distinguir três grandes tipos no âmbito do conceito latíssimo de poder. Esses tipos são: o poder

⁵ BOBBIO, Norberto. **Teoria Geral da Política**- A Filosofia Política e as lições dos clássicos. Rio de Janeiro: Ed Campos, 2000, p.164.

econômico, o poder ideológico e o poder político. O primeiro é aquele que se vale da posse de certos bens necessários ou assim considerados em uma situação de escassez, para induzir aqueles que não os possuem a ter uma certa conduta, consistente principalmente na execução de um certo tipo de trabalho. A posse dos meios de produção reside uma enorme fonte de poder por parte daqueles que os possuem em relação àqueles que não os possuem. O poder ideológico funda-se sobre a influência que as ideias formuladas de um determinado modo, emitidas em determinadas circunstâncias por uma pessoa investida de uma determinada autoridade, difundidas através de determinados procedimentos, tem sobre a conduta dos consociados; desse tipo de condicionamento nasce a importância social em cada grupo organizado daqueles que sabem, dos sábios, sejam eles os intelectuais ou os cientistas das sociedades evoluídas. O poder político, enfim, funda-se sobre a posse dos instrumentos através dos quais se exerce a força física (armas de todo tipo e grau). É o poder coativo no mais estrito sentido da palavra. Todas as três formas de poder instituem e mantêm uma sociedade de desiguais, isto é, dividida entre ricos e pobres, com base no primeiro, entre sábios e ignorantes, com base no segundo, entre fortes e fracos, com base no terceiro, genericamente, entre superiores e inferiores.⁶

O que caracteriza o poder político é a exclusividade do uso da força em relação a todos os grupos que agem em um determinado contexto social. Esse processo de monopolização caminha *pari passu* com o processo de criminalização e penalização de todos os atos de violência que não forem cumpridos por pessoas autorizadas pelos detentores e beneficiários desse monopólio.

Na hipótese hobbesiana, que está no fundamento da teoria moderna do Estado, a passagem do estado de natureza para o Estado civil – ou da anarquia para aarquia, do estado apolítico para o Estado político – ocorre quando os indivíduos renunciam ao direito de usar cada qual a própria força que os torna iguais no estado de natureza para depositá-lo nas mãos de uma única pessoa ou de um único corpo que, de agora em diante, será o único autorizado a usar a força no interesse deles. Nesse sentido, tornou-se já clássica a definição de Max Weber: “Por Estado deve-se entender uma empresa institucional de caráter político na qual – e

⁶ BOBBIO, Norberto . **Teoria Geral da Política**- A Filosofia Política e as lições dos clássicos. Rio de Janeiro: Ed Campos, 2000, pp.163-164.

na medida em que - o aparato administrativo leva adiante com sucesso uma pretensão de monopólio da coerção física legítima, tendo em vista a aplicação das disposições.” Esta definição já se tornou quase lugar-comum na ciência política contemporânea.

Algumas características habitualmente atribuídas ao poder político e que o diferenciam de qualquer outra forma de poder, são consequência direta da monopolização da força no âmbito de determinado território em relação a um determinado grupo sócia. São elas: a exclusividade, a universalidade e a inclusividade.

Por exclusividade, no entender de Bobbio⁷ entende-se a possibilidade de intervir imperativamente em cada possível esfera de atividade dos membros do grupo, encaminhando-os para um fim desejado ou distraíndo-os de um fim não-desejado através do instrumento da ordem jurídica, isto é, de um conjunto de normas primárias voltadas para os membros do grupo e de normas secundárias voltadas para os funcionários especializados (sem querer dizer que o poder político não imponha limites a si mesmo). O Estado inclusivo, isto é, o Estado para o qual nenhuma esfera de atividade humana permanece estranha, é o estado totalitário, e é, em cuja natureza de caso-limite, a sublimação da política, a politização integral das relações sociais.

2.3 O fim da política e o problema da legitimidade do fim

Algumas altas e igualmente fortes indagações se apresentam quando se quer averiguar quais seriam os verdadeiros fins da política e se esses fins são ou não legítimos.

Às vezes sendo confundido com legalidade, que nada mais é do que aquilo que é conforme a lei, por legitimidade do Estado, segundo Bobbio, entende-se um atributo que consiste na presença em uma parcela significativa da população, de um grau de consenso capaz de assegurar a obediência sem a necessidade de recorrer ao uso da força, a não ser em casos esporádicos.

⁷ BOBBIO, Norberto . **Teoria Geral da Política**- A Filosofia Política e as lições dos clássicos. Rio de Janeiro: Ed Campos, 2000, p.163-164.

⁹ BOBBIO, Norberto . **Teoria Geral da Política**- A Filosofia Política e as lições dos clássicos. Rio de Janeiro: Ed Campos, 2000, p.194.

A política aristotélica, isto é, a política cujo fim não é o viver, mas o viver bem, nunca está dissociada da ética ou da moral, assim entendidos como o comportamento daquele que detém o poder, e em que os deveres não são voltados para consigo mesmo e sim para com os outros. A ética política é, pois, a ética daquele que exerce atividade política, mas atividade política na concepção de quem desenvolve o próprio argumento partindo da consideração de que a ética profissional não é o exercício do poder enquanto tal, mas do poder para a realização de um fim que é o bem comum, o interesse coletivo ou geral. Não é o governo, mas o bom governo, no dizer de Bobbio.⁸

Uma das mais célebres expressões a respeito da moralidade na política e se o bom governante sempre será aquele que olha o interesse coletivo ou geral, é atribuída a Maquiavel em sua obra *O Príncipe*, na qual teria ele afirmado que “o fim justifica os meios.” A solução maquiavélica da amoralidade da política é apresentada como aquela cujo princípio fundamental é de que o fim justifica os meios. Mesmo que a máxima “O fim justifica os meios” não esteja literalmente em Maquiavel, costuma-se considerar equivalente a passagem do capítulo XVIII de *O Príncipe*, na qual, ao colocar o problema se o príncipe deve respeitar os pactos (princípio moral universal qualquer que seja seu fundamento, se religioso, racional, utilitarista etc), responde que os príncipes que realizarem “grandes coisas” em pouca conta os tiveram, sem antes usar a metáfora que faz do príncipe aquele cujo comportamento deve se assemelhar ao do leão(=força) e ao da raposa(=astúcia). Segundo Bobbio⁹, torna-se evidente, a partir dessa passagem, aquilo que conta na conduta do homem de Estado é o fim, a “grande coisa”, e a realização do fim torna lícitas ações, tais como não observar os pactos estabelecidos, importando, isso sim, o ato de “vencer e manter o Estado.” De tudo o que foi dito, embora se tenha como verdade que a Política não tem fins perpetuamente estabelecidos e muito menos um fim que os compreenda a todos e que possa ser considerado como o seu verdadeiro fim, resta aceitar como consenso que o fim do Estado, isto é, o que o legitima perante a população, que esse fim seja a vantagem comum, não do governante ou dos governantes, da classe dominante, como se diz hoje, da elite no poder, mas aquela derivada da natureza mesma da sociedade política, a qual, na visão aristotélica,

⁹ BOBBIO, Norberto . **Teoria Geral da Política**- A Filosofia Política e as lições dos clássicos. Rio de Janeiro: Ed Campos, 2000, p.194.

deve prover a satisfação das necessidades relativas a todos os membros e não apenas alguns deles, tais como, segundo os tempos e segundo as concepções gerais do viver comum e as diversas e com frequência opostas ideologias, a ordem interna e a paz externa, a liberdade e a igualdade, a prosperidade do estado no seu conjunto, ou o bem-estar dos cidadãos, a educação para a virtude ou a felicidade .

3 A POLÍTICA NA VISÃO DOS CLÁSSICOS

A política sempre foi um assunto preferido pelos autores considerados clássicos. A produção teórica no campo da política como a elaboração sempre em contexto polêmico de discursos argumentativos que pretendem evidenciar as condições reais da natureza humana e da vida em sociedade para, com base nelas, prescrever modos de organização e exercício do poder político. A diversidade de paradigmas na história do pensamento político é uma evidência de que os mesmos são obras de verdadeiros inventores de mundos sociais possíveis. Cada paradigma é um modelo para a formulação de teorias, as quais não se referem simplesmente àquilo que aparece, mas contém proposições sobre o que deveria existir. Assim, a reflexão política, ao pretender descrever ou imitar a realidade empírica, fertiliza a nossa percepção dessa realidade com proposições ou antecipações que, uma vez incorporadas à vida social, passam a constituir a própria realidade. Ao longo do tempo a reflexão política tem sido produtora de formas de comportamento e organização políticas, uma vez que muitos de seus pressupostos e conceitos tem sido incorporados ao mundo das instituições, moldando nossa representação comum e ordinária do mundo.¹⁰

Podem ser destacados como membros efetivos desta seara de produtores de conceitos/paradigmas construtivos do pensamento político no correr dos tempos, pensadores como Sócrates, Platão, Aristóteles, Políbio, Santo Agostinho, São Tomás de Aquino, Guilherme de Ockham, Marsílio de Pádua, sem deixar de lembrar de outros que lhes seguiram, como Maquiavel, Hobbes, Locke, Rousseau e Montesquieu, entre outros.

¹⁰ MACIEL, Marcelo da Costa. A contribuição do pensamento antigo e medieval para o desenvolvimento da Ciência Política. In: **Curso de Ciência Política**. Rio de Janeiro: Elsevier Editora, 2. ed, 2011, p. 1-23

3.1 Da política em Platão e Aristóteles

O nascimento da reflexão política, principalmente como tentativa de equilíbrio entre a convivência dos homens e o poder, resultou das condições específicas do modo de vida grego- ateniense: a existência da *pólis* – Cidade-Estado – e o *logos* – racionalização do mundo circundante; ambas constituindo distintas dimensões da liberdade e pluralidade humana.

A experiência grega, como informa Ivone Morcilo Lixa¹¹ ocorrida entre os séculos IV a VI a.C., foi decisiva para que Platão e Aristóteles pudessem compreender a finitude de um aspecto particular da existência humana: a convivência plural entre os homens é regida por diversidades e dramáticos entrechoques de interesses.¹² A convivência na *polis* para os gregos da antiguidade clássica era o que fazia do homem cidadão e conferia-lhe uma condição de vida digna.

Em *República*, Platão idealiza uma cidade hierarquizada, governada por filósofos com virtude própria, fundada na Razão ou “Ciência do Bem” (ciência política). Nesta linha de pensamento, a justiça nada mais é do que o respeito à hierarquia; cada um deve exercer “na” e “para” a cidade o papel que lhe cabe, sendo para Platão uma cidade constituída por três classes distintas: a primeira, dos chefes de governo com sabedoria e virtudes próprias; a segunda, de auxiliares ou guerreiros dotados de coragem; e, a terceira, dos artífices ou camponeses, quer sejam proprietários ou não, virtuosos por sua temperança, ou seja, com capacidade de resistir aos apetites. A convivência com tal diversidade permitiria a realização da perfeita justiça na medida em que cada qual cumprisse sua função, sendo a cidade um corpo harmônico.

Aristóteles, de maneira diversa de seu mestre Platão, tinha consciência de que as ideias platônicas tinham suportes reflexivos a respeito do permanente conflito entre a ação e a reflexão e buscou também refletir acerca da organização política de uma época. Seus escritos eram manuais, em forma de lições, utilizados por alunos e professores do Liceu.

¹¹ LIXA, Ivone F. Morsilo. O Sentido da Política em Platão e Aristóteles. In: **Introdução à História do Pensamento Político**. Organizador: WOLKMER, Antônio Carlos. Rio de Janeiro: Renovar, 2003, pp. 11-37.

¹² Op. Cit.

As duas obras mais conhecidas de Aristóteles são *Ética a Nicômano* e *A Política* e em ambas desenvolveu seu pensamento onde concebia a convivência política como algo “natural”, porém conferindo um sentido específico para esse termo. Afirma que a cidade está na ordem da natureza e antes do indivíduo, pois se cada indivíduo isolado não se basta a si mesmo, assim também se dará com as partes em relação ao todo.

A partir do Livro VI de sua *Política* é iniciado o estudo das diferentes formas de governo com a finalidade de identificar quais as condições que lhe podem dar toda a perfeição desejada, livre de quaisquer obstáculos exteriores e qual a que convém a este ou àquele povo. O Estado deveria permitir o desenvolvimento moral de seus cidadãos, pois era concebido como uma associação de indivíduos que deveriam partilhar a crença na construção de um modo de vida digno e feliz.

O critério estabelecido por Aristóteles, enfatiza a autora,¹³ diferencia-se do utilizado por Platão em um aspecto central: para o primeiro as formas autênticas eram as que visavam o bem comum, enquanto para o segundo era o respeito à lei.

Dessa espécie de *dialética* travada entre esses dois grandes pensadores (professor e aluno), resulta que os objetivos morais que permitiriam o aperfeiçoamento humano não estariam, como quer Platão, num plano ideal, mas seria o resultado de um complexo ajuste político, sendo a arte de governar a correta adequação entre os meios disponíveis e os fins desejados. A inovação aqui trazida por Aristóteles, está no fato de que inclui em seu estudo não apenas a significação ética da Cidade-Estado, mas também o estudo empírico dos elementos políticos e sociais de constituições, as respectivas combinações, e as consequências que delas derivam. Dialogar com Platão e Aristóteles, se converte em algo que converge para um ponto comum: a preocupação com a política tem origem na existência do conflito no mundo circundante, mas a reflexão política acredita que há uma possível verdade racional e que esta é preferível à *doxa* (*aqui no sentido de opinião popular*).

3.2 Da política em Maquiavel, Hobbes, Rousseau e Montesquieu

¹³ LIXA, Ivone F. Morsilo. O Sentido da Política em Platão e Aristóteles. In: **Introdução à História do Pensamento Político**. Organizador: WOLKMER, Antônio Carlos. Rio de Janeiro: Renovar, 2003, pp. 11-37.

Tratar do assunto *política* requer, como foi feito, recorrer-se, como condição primeira, a Platão e Aristóteles. Mas, não obstante, tratar do assunto sem se recorrer a Maquiavel, Hobbes, Rousseau e Montesquieu, significa não usar a razão maior do que se pretende dizer do termo Política. Tais pensadores podem ser considerados como aqueles que usaram da reflexão platônico-aristotélica para se tornarem “inventores” de alguma forma de fazer ou se utilizar da política.

3.2.1 Maquiavel

Em sua substancial obra sobre o gênero ora em estudo (o Estado), Jean Jacques Chevalier¹⁴ assim começa falando de Maquiavel: “nome próprio universalmente conhecido, que teria de formar um substantivo – “maquiavelismo”- e um adjetivo – “maquiavélico”- evoca uma época, a Renascença; uma nação, a Itália; uma cidade, Florença; e, enfim, o próprio homem, o bom funcionário florentino que, na maior ingenuidade, na total ignorância do estranho futuro, trazia o nome de Maquiavel, votado à reputação mais ruidosa e mais equívoca.”

Maquiavel, um florentino, um homem do Renascimento, transferiu para o pensamento político a concepção dinâmica de tempo. Em uma de suas principais obras, *O Príncipe*, – talvez a mais importante a meio de outras não menos importantes – e destinada a pessoas com poder, trata da política deslegitimada, da política do inovador. E mais: da ação do inovador para não perder seu posto e legitimá-lo. *O Príncipe* traz uma tipologia de inovadores e de seus atos; não é a formulação teórica de um tipo ideal de *novo príncipe*, mas uma análise de inovadores políticos e de seus atos destinados a dar forma ao destino.¹⁵

Avançando na análise da obra de Maquiavel, Letícia de Campos Velho Martel vaticina que *O Príncipe* ali mostrado, não esboça preocupação com a política legitimada pelo costume ou pela tradição; a dominação tradicional não é sua temática, mas ela povoa a obra. Por quê? Porque Maquiavel possui uma visão temporal cíclica, acredita no nascer, crescer e morrer das coisas, mas crê fielmente

¹⁴ CHEVALLIER, Jean-Jacques. **As grandes obras políticas de Maquiavel a nossos dias**. Rio de Janeiro: Agir Editora, 1980, p. 17.

¹⁵ MARTEL, Letícia de Campos Velho. O tempo e a política no pensamento de Maquiavel. In : **Introdução à História do Pensamento Político**. Organizador: Wolkmer, Antônio Carlos, Rio de Janeiro/São Paulo: Renovar, 2003, p. 67-92

na capacidade humana de intervir na velocidade deste movimento circular. Então, tendo consciência de que alguém ou um governo irá indefectivelmente perecer, acredita que está em poder dos homens traçar estratégias para retardar esta queda certa. Como percebe o tempo cíclico, aconselha a imitação das atitudes tomadas por alguém que se manteve no poder em uma situação semelhante, no passado, como uma boa escolha. E afirma Maquiavel:

Porque os homens, quase sempre, caminham por estradas batidas por outros e agem por imitação. Mesmo sem conseguir repetir completamente as mesmas experiências, nem acrescentar às virtudes de quem imita, deve um homem prudente utilizar os caminhos já traçados pelos grandes. Sendo excelentíssimo imitador, se não alcançar sucesso, que, ao menos, aprenda alguma coisa.

Inicialmente dedicado a César Bórgia, seu protetor na época faustosa de sua vida, Maquiavel aproveita seu *Opúsculo* para mostrar o perfil de seu príncipe então favorito, retratando-o como um tipo de príncipe novo, modelo de virtuosidade política, em oposição a Luiz XII, príncipe hereditário que acumula faltas.

Definitivamente, o livro de Maquiavel não é recomendado para Estados constitucionalmente democráticos e sim para Estados absolutistas. Trata-se de conclusão isenta de qualquer dúvida. Nos capítulos que vão de XV a XX, os quais se constituem a essência do *maquiavelismo*, Maquiavel vai traçar o retrato de corpo inteiro, de frente e em plena luz, de seu príncipe novo.

Dizia ele: “Como deve esse príncipe proceder em relação a seus súditos e seus amigos? O príncipe que quer manter-se, deve, pois, aprender a não ser sempre bom, a ser ou não ser bom, “conforme as necessidades”.

E ia mais além na sua pregação em favor de um príncipe sabidamente tirano e desprovido de sentimentos de moralidade: “Que haveria de mais desejável do que um príncipe que reunisse todas as boas qualidades, que fosse generoso, benfazejo, compassivo, fiel à sua palavra, firme e corajoso, indulgente, casto, franco, grave e religioso? Isto, porém, é praticamente impossível, a “condição humana não o comporta.”

Recomenda Maquiavel que, para suas conquistas e para a conservação de seu principado, “boas armas, boas tropas são apenas as que pertencem ao príncipe, compostas de seus cidadãos, de seus súditos, de suas criaturas. “Não por acaso, O

Príncipe é uma obra que busca ensinar não só a conquistar, mas a manter Estados, tornando-os estáveis.

No capítulo XVIII da obra, considerada por muitos analistas como a essência do maquiavelismo, Maquiavel considera que “um príncipe deve ser fiel à sua palavra e proceder com integridade e não com astúcia; contudo, a experiência mostra que só nos nossos tempos fizeram grandes coisas aqueles príncipes que tiveram em pouca conta as promessas feitas e que, com astúcia, souberam transtornar as cabeças dos homens; e por fim superaram os que se fundaram na sua lealdade.”

E acrescenta o precursor do Estado Moderno:

Deve saber-se que há dois modos de vencer um com as leis, outro com a força: o primeiro é próprio dos homens, o segundo dos animais; mas porque muitas vezes o primeiro não basta, convém recorrer ao segundo. Portanto é necessário a um príncipe que seja ao mesmo tempo homem e animal. Os antigos escritores ensinaram encobertamente isto mesmo aos príncipes, escrevendo que Aquiles e muitos outros príncipes antigos foram dados a educar a Quíron centauro para que os guardasse sob a sua disciplina. E ter por preceptor um ser, meio animal, meio homem, outra coisa não significa senão que um príncipe deve saber usar duma e doutra natureza e que uma sem a outra não é durável.

E fulmina Maquiavel:

Achando-se, portanto, um príncipe na necessidade de saber proceder como animal, deve escolher a raposa e o leão, porque o leão não sabe defender-se dos laços, nem a raposa dos lobos. E preciso, portanto, ser raposa para conhecer os laços e leão para espantar os lobos. Os que tomam simplesmente a parte de leão não entendem palavra. Não pode, nem deve, portanto, um homem prudente guardar a palavra dada, quando o seu cumprimento se volte contra ele e quando já não existem as causas que o fizeram prometer. Não seria bom este preceito se todos os homens fossem bons; mas como são maus e em igual caso eles não cumpririam contigo, tu também não deves cumprir com eles. Nem nunca faltaram a um príncipe razões para colorir a sua falta à palavra. Disto se poderiam dar infinitos exemplos modernos e mostrar quantas pazes, quantas promessas ficaram írritas e nulas pela falta de palavra dos príncipes; aquele que melhor soube proceder como a raposa, melhor se houve. Mas é necessário saber bem colorir esta natureza e ser grande simulador e dissimulador: os homens são tão simples e obedecem tanto às necessidades presentes que quem engana achará sempre quem se deixe enganar.

E, na observação de Jean-Jacques Chevallier,¹⁶ eis o que é bem claro no autor: O direito, formulação abstrata, é afastado como um intruso, perfeitamente estranho aos problemas propostos. Apresentam-se, então, quatro maneiras de

¹⁶ CHEVALLIER, Jean-Jacques. **As grandes obras políticas de Maquiavel a nossos dias**. Rio de Janeiro: Agir Editora, 1980, p. 17.

conquistar: conquista-se pela própria *virtu*ⁱ, ou se conquista pela fortuna (no sentido de sorte) e pelas armas alheias.

Além disso, para ser completo, Maquiavel considera também as conquistas por “perversidade”, e até as que se devem ao favor e consentimento dos concidadãos. Maquiavel interessa-se, sobretudo, pelos dois primeiros modos. A distinção entre fortuna e *virtu* lhe é cara.

Nesse contexto, os que se tornam príncipes pela própria *virtu* e pelas próprias armas conhecem muitas dificuldades para se instalarem no principado, para nele se radicarem, mas depois, muita facilidade para conservá-lo.

O sucesso de tão árdua empresa, no dizer do florentino, “exige, pois, que o príncipe tenha os meios para constranger, que se ache em condições de empregar a força.” E sentencia maquiavelicamente, talvez referindo-se a Savonarola, reformador dominicano que combatia o vício e a corrupção da época: “Todos os profetas armados venceram, os desarmados arruinaram-se.”

Para Maquiavel, os povos são naturalmente inconstantes e que, se é fácil persuadi-los de alguma coisa, é difícil fortalecê-los em tal persuasão. Portanto, é preciso dispor as coisas de tal maneira que, ao não crerem mais, seja possível obrigá-los a crer pela força.

E, num arroubo extremo de apologia para a glória dos príncipes novos ou conquistadores, Maquiavel sinaliza: “Quanto aos principados novos, conquistados com as armas alheias, isto é, pela fortuna, a regra é inversa: facilidade para conquistar, dificuldade para conservar. *Nenhuma dificuldade detém no caminho os novos príncipes, eles voam.*”

E, talvez chegando ao paroxismo de suas exaltações proselitistas na glorificação dos príncipes, afirma Maquiavel que também é possível tornar-se príncipe por meio de perversidades.

Como se vê, o capítulo XVIII da obra é o ponto marcante da política tida como “maquiavélica”: O interesse essencial do capítulo reside na moral que Maquiavel sabe tirar, acerca do bom e do mau emprego das crueldades para conservar um Estado usurpado. Há crueldades bem praticadas e crueldades mal praticadas, afirma ele. As crueldades bem praticadas, são as que se cometem todas ao mesmo tempo, no início do reinado, a fim de prover à segurança do novo príncipe.

Como observa Chevallier, Hitler massacrando simultaneamente à direita e à esquerda, em 30 de junho de 1934, pareceria aplicar este preceito.

O novo príncipe, no proselitismo maquiavélico, deve determinar tranquilamente todas as crueldades que lhe é útil cometer e executá-las em conjunto, para não ter de repeti-las todos os dias, pois as crueldades, as injúrias experimentadas por menos tempo, parecem menos amargas, ofendem menos. Os benefícios, inversamente, devem suceder-se de maneira lenta e gradativa, para melhor serem saboreados.

O príncipe que quer manter-se deve, pois, segundo Maquiavel, aprender a não ser sempre bom, a ser ou não ser bom “conforme a necessidade”. Certos defeitos ou vícios podem ser necessários à conservação do Estado, e certas qualidades, pelo contrário, poderiam perdê-lo.

O DESTINO DA OBRA.- A respeito do destino da obra, informa-nos Chevallier: “Afirmam seus biógrafos que Maquiavel era incapaz de imaginar, por um só instante, a repercussão que teria através dos séculos o seu pequeno volume. O efeito que se sentiu nos primeiros anos de sua aparição, foi nulo.

Lourenço de Médicis, a quem a obra fora dedicada, recebeu o livro ainda em manuscrito e não lhe dispensou atenção alguma, não esboçando a mínima reação em retribuir de alguma forma o autor.

Quatro anos após a morte de Maquiavel, em 1531, *O Príncipe* é finalmente impresso, com autorização do Papa Clemente VI. A obra, a princípio, parece inofensiva.

As edições, porém, vão multiplicar-se; muito se lerá *O Príncipe*, porém, a primeira impressão que se teve dele, se modificará profundamente após a mudança dos tempos, com o advento da Reforma Protestante.

O Cardeal-Arcebispo de Canterbury, na Inglaterra, Reginald Pole, católico, julga *O Príncipe* escrito “pela mão do demônio”.

O escritor, taxado como “indigno e celerado” é denunciado, em 1557, pelo Papa Paulo IV; é condenado pelo Concílio de Trento e colocado no “Índex” dos livros proibidos pela Igreja. Na França, é particularmente odiado como conselheiro póstumo de Catarina de Médicis (filha de Lourenço), como inspirador de sua corte, povoada de italianos “maquiavélicos”. Os termos “maquiavelismo” e “maquiavélico” datam dessa época.

Mais tarde, em 1572, na França, “O massacre de São Bartolomeu” aparece a muitos protestantes como um movimento inspirado pelos dizeres do livro e os

protestantes passam a abominar Maquiavel. Igualmente os Jesuítas denunciam Maquiavel à indignação católica.

Contudo, de forma paradoxal, ocorre que os soberanos e primeiros ministros dos séculos que se seguiram, apaixonados pelo Poder, transformam *O Príncipe*, breviário do absolutismo e fazem dele o livro de cabeceira. Richelieu e Mazarino foram apontados como seguidores de Maquiavel, dizendo-se terem afirmado se tratar daquele “que pregou a razão do Estado, não por ter visto no homem senão a matéria-prima do Poder”.

Rousseau teria em sua obra, *Contrato Social*, descrito *O Príncipe* como uma criação feita por Maquiavel como uma simulação, a fim de informar e prevenir os povos, revelando-lhes os espantosos segredos do proceder dos tiranos; nada manifestaria melhor tal “intenção secreta” do que a escolha de seu “execrável herói” César Bórgia. Maquiavel teria assim, “simulando dar lições aos reis, dado grandes lições aos povos”.

As interpretações a respeito de Maquiavel e sua obra mudaram tanto, a ponto de ter o Grão-Duque Leopoldo de Toscana, mandado construir em 1787, uma estátua de Maquiavel, junto ao mausoléu dedicado a Dante, Galileu e Miguelângelo, onde se gravou a seguinte frase: “nenhum elogio à altura de tal nome”

Os séculos que se seguiram mostraram novos governantes que teriam seguido os ‘conselhos’ de Maquiavel. Napoleão Bonaparte, no século XIX, foi apontado como a “realização mais perfeita do príncipe, segundo Maquiavel”.

Também Napoleão II, sobrinho do imperador e que também governou a França, foi descrito pelo escritor Victor Hugo, como aquele que “só lia um livro: *O Príncipe*.”

Igualmente no século XX, Maquiavel não deixou de encontrar seguidores. Mussolini na Itália Hitler na Alemanha e Stálin na Rússia , são apontados como tendo como livro de cabeceira, a obra do florentino, pronta a dar rumos a alguma incerteza dos propósitos desses governantes.

O certo é que, finaliza Chevallier suas belíssimas observações: “Por ter o estilo e o pensamento de Maquiavel realçado tão cruelmente o problema das relações entre a política e a moral e pregado uma cisão entre eles, *O Príncipe* atormentou a humanidade durante quatro séculos e continuará a atormentá-la, senão eternamente.”

3.2.2 Hobbes

Thomas Hobbes é um dos autores mais notáveis da teoria política, tendo sido um dos poucos autores a despertarem tanto interesse de politólogos, teólogos, juristas, literatos, historiadores e do público em geral interessado em Política. A pujança do *Leviatã*, seu livro mais conhecido, quase ofuscou o restante de sua obra, transformando-o, ao mesmo tempo, num autor clássico e num mito. Autor clássico, pois suas ideias e conceitos foram indicadores e fatores de mudanças sociais e políticas, cujos efeitos ainda parecem ecoar, devido aos conflitos religiosos e políticos que ameaçam a estabilidade interna e externa dos Estados até os dias de hoje.¹⁷

Hobbes tornou-se um mito, entre outras razões, em virtude da força do símbolo mítico-religioso do Leviatã, não extraído por acaso do livro de Jó, do Velho Testamento e escolhido como título de seu livro, que se apresenta como um enigma cujo teor continua a desafiar seus estudiosos.

LEVIATÃ: O HOMEM, O ESTADO, O ESTADO CRISTÃO E O REINO DAS TREVAS.- O *Leviatã*, de Hobbes, divide-se em quatro partes: a primeira denomina-se *Do Homem*, a segunda, *Do Estado*, a terceira, *Do Estado Cristão*, e a quarta, *Do Reino das Trevas*. Embora as interpretações apenas se dediquem aos escritos da primeira e da segunda parte do livro de Hobbes, no *Leviatã* todas elas estão intimamente ligadas, revelando o traço sistemático do livro. A primeira parte contém 16 capítulos, contudo a maioria deles tende a ser eclipsada pelo capítulo XIII (*Da condição natural da humanidade relativa à sua felicidade ou miséria*), no qual o autor continua a desenvolver sua antropologia política, retratando o funcionamento das forças cognitivas do homem e suas paixões.

Na segunda parte, Hobbes não discorre apenas sobre os elementos constitutivos do corpo político ou Estado, mas também sobre sua finalidade, as causas que o esmorecem e os meios de mantê-lo. Na construção de seu conceito de soberania absoluta, a autoridade competente, representativa do Estado, tem o monopólio da decisão política. Decide o que é justo ou injusto, crime ou pecado, certo ou errado, sobre o costume prolongado que deve elevar-se ao status de lei. Além de acumular as funções de juiz e legislador, compete à vontade do “Deus

¹⁷ CASTELO BRANCO, Pedro Hermílio Villas Boas. A Teologia Política de Hobbes. In: **Curso de Ciência Política**. Rio de Janeiro: Elsevier Editora, 2011, pp. 49-86.

mortal” determinar em conformidade com o princípio *cujus régio, eius religio* a fé que deve ser publicamente professada nos limites de seu reino ou território.

Na terceira e na quarta parte, em que trata, respectivamente do Estado cristão e do reino das trevas, Hobbes não somente se utiliza das Escrituras Sagradas para refutar teses que propugnam pela monarquia universal da Igreja num âmbito temporal. O autor também recorre aos textos sagrados a fim de emancipar um domínio secular da tutela da Igreja. Enfatiza Hobbes: “é destas Escrituras que vou extrair os princípios de meu discurso a respeito dos direitos dos quais são na terra os supremos governantes dos Estados cristãos, e dos deveres dos súditos cristãos para com seus soberanos. A incursão do autor nas Escrituras Sagradas, segundo Pedro Hermilio Villas Boas C. Branco, tem a finalidade de provar que o poder espiritual tem jurisdição no mundo vindouro. A respeito, Hobbes repete inúmeras vezes, através de várias passagens distintas, as palavras atribuídas a Jesus Cristo: “o meu reino não é deste mundo.” Desse modo, “nosso salvador veio a este mundo para ser rei e juiz num mundo vindouro.”

O HOMEM E A RELIGIÃO: Não obstante Hobbes qualifique o homem como “criatura racional” e o considere como “a mais excelente obra da natureza”, ele elabora uma verdadeira teoria sobre a falibilidade humana. Ao elevar a percepção sensorial à categoria de ponto de partida indiscutível de sua investigação, descreve o mundo mental humano como um complexo mecanismo de causa e efeito, de forças resultantes da conjugação de matéria e movimento. Na concepção hobbesiana, o ser humano é, antes de qualquer coisa, uma criatura dotada de sentidos: visão, audição, olfato, paladar e tato. Não há nenhum pensamento ou representação de algo que não se tenha originado nos órgãos dos sentidos em virtude de uma pressão exercida por um objeto ou resultante do “acidente de um corpo exterior a nós. Em outras palavras, a pressão exercida no órgão dos sentidos por um corpo exterior produz no mundo mental humano pensamentos, representações ou “aparências diversas.”

UM MAL NECESSÁRIO.- Na teoria de Hobbes a respeito do Estado, para se governar de forma legítima, deveria haver um acordo explícito ou tácito em que o soberano protegeria seus cidadãos e seus direitos naturais se eles concordassem em entregar sua liberdade individual e se subordinassem. Hobbes argumentou que os humanos tinham duas grandes escolhas na vida: poderiam viver sem o governo (estado de natureza) ou com o governo. É aí que surge a nítida escolha de Hobbes

a respeito da formação do Estado por intermédio de um contrato, mesmo que imaginário. Para ele, um contrato social dando autoridade indivisível a um soberano era um mal necessário para evitar o destino cruel que aguardaria o homem se um poder maior não conseguisse deter os impulsos destrutivos dos indivíduos em questão. Hobbes acreditava que “durante o tempo em que vivem sem um poder comum capas de mantê-los em temor respeitoso, os homens se encontram naquela condição a que se chama guerra que é de todos contra todos.” Mas, diferentemente de eruditos anteriores que defendiam o direito divino dos reis, Hobbes via a relação entre o governado e o governante como contratual. O contrato era estabelecido entre os indivíduos numa sociedade, sendo o soberano um ente externo, alguém à parte.¹⁸

O LEVIATÃ NA OBRA DE THOMAS HOBBS - Para muitos estudiosos sobre Hobbes, a capa do livro já é um símbolo, uma espécie de recado dado pelo autor do que vem dentro. E não é para menos. Como já se afirmou, Hobbes, ao redigir o livro *O Leviatã*, divide-o em quatro partes. A primeira trata do Homem, a segunda do Estado, a terceira do Estado Cristão e a quarta do Reino das Trevas. De que forma então aparece o Leviatã na obra de Hobbes?

Em 1651, a gravura na capa de cobre da primeira edição inglesa da obra, apresenta uma imagem diferente das imagens retratadas nas Sagradas Escrituras. Na mencionada capa, o título *Leviatã* vem acompanhado dos dizeres do Livro de Jó, *nort est potestas super terram quae comparatur ei*, (não há nada na terra que lhe possa comparar); logo abaixo, o observador depara-se com a seguinte imagem: um gigante, composto de inúmeros anões, segurando na mão direita uma espada e na mão esquerda um bastão pastoral, toma conta de uma pacata cidade. Sob cada braço, o secular bem como o espiritual, há uma coluna de cinco desenhos: debaixo da espada, um castelo, uma coroa, um canhão, em seguida, rifles, lanças e bandeiras e, finalmente, uma batalha; a essas imagens corresponde, abaixo do braço espiritual, uma igreja, uma mitra, raios, silogismos e dilemas, e finalmente um Conselho.

Essa era a visão hobbesiana a respeito das quatro dimensões que ele dá à existência humana, mormente sobre a questão do Estado, que na época do autor

¹⁸ Extraído do livro intitulado **O livro da política** - As grandes ideias de todos os tempos. São Paulo: Editora Globo, 2013, p. 100.

ainda não tinha atingido o ápice no que respeita à separação do poder, então dividido entre a Igreja e o Estado.

O LEGADO DE HOBBS. – São palavras de Jean-Jacques Chevallier:¹⁹: “Esperamos que, ao término destas explicações, terá desaparecido toda obscuridade do enigma proposto ao leitor no frontispício do *Leviatã*: o gigante de corpo constituído por indivíduos aglomerados, a simetria entre a espada e a cruz, entre os emblemas temporais e os espirituais. O próprio título ter-se-á tornado perfeitamente claro: “Leviatã ou a matéria, a forma e o poder de um Estado eclesiástico e civil.”

Hobbes, nas últimas páginas do *Leviatã* em seu “Retrospecto e Conclusão”, bem parece fazer de tal doutrina, aplicação de todo concreta e oportuna aos Stuarts destronados e a Cromwell vencedor. O que preserva e o que dissolve o homem artificial, o Estado-Leviatã, resulta claramente de quanto se expôs. O que o preserva é a autoridade, benefício inestimável que, do homem “lobo para o homem”, do estado natural, fez o homem “deus para o homem” do estado social, *homo homini deus*. Enfim, o que dissolve o Estado, expondo-o por outra maneira, singularmente perigosa, a algumas das mais graves “doenças” descritas por Hobbes, é uma falsa concepção das relações do poder civil com a religião e o poder religioso.

E termina dizendo Chevallier: Em 1741, escreverá Warburton: “Hobbes foi o terror do último século. E todos os jovens clérigos militantes sentem ainda a necessidade de experimentar as próprias armas, trovejando contra ele.” Entretanto, finaliza Chevallier, “produzia-se para Hobbes o que sucedera a Maquiavel. Os poderosos, os sagazes, depois de terem odiado em público o autor do *Leviatã*, liam-no assiduamente no segredo do gabinete, para nele encontrarem a justificação racional do poder absoluto.”

3.2.3 Rousseau

¹⁹ CHEVALLIER, Jean-Jacques. **As grandes obras políticas de Maquiavel a nossos dias**. Rio de Janeiro: Agir Editora, 1980, p 80-81.

A lembrança do nome de Rousseau como um dos expoentes do pensamento político, se prende, principalmente, ao fato de que, é de suas contundentes menções a respeito ao valor do ser humano que nasce ou recrudesce na humanidade o espírito de cidadania, até então relegado a um mero princípio partido dos antigos gregos sobre a participação nos destinos do Estado. A par disso, também a sua determinação em desenvolver o tema da liberdade.

Segundo N.J. H. DENT²⁰, Rousseau entendia serem divididas em quatro pontos a condição de cidadão: Primeiro, ser um cidadão é possuir um certo *status* ou posição no Estado. É ter certos direitos e qualificações conferidos à pessoa pelas leis do Estado; Segundo, para a cidadania propriamente dita, segundo Rousseau, um direito ocupa uma posição central: é o de participação na formação ou ratificação de legislação soberana, significando que, um indivíduo não é cidadão se for o recipiente passivo da direção legislativa de outros, mesmo que esses outros estejam sinceramente agindo em seu benefício; Terceiro, a aquisição do *status* de cidadão introduz nas pessoas uma “mudança moral”, a qual se reflete nos atos de indivíduos que estavam até então apenas “naturalmente” relacionados. Ao atuar como cidadão, uma pessoa está exercendo não meramente sua força e energia naturais, mas também seus títulos e direitos e tem justificação moral e civil para as suas ações; Quarto, Rousseau sustenta que em qualquer estado justo e bem ordenado o *status* de cidadão é desfrutado de modo precisamente idêntico por todos os membros do Estado, sem exceção, sendo este o mais importante *status* de que qualquer indivíduo pode gozar.

Todo o projeto político de Rousseau, como se observa, será desenvolvido a partir de um novo conceito de cidadania, no qual ser cidadão corresponde a ser participante da autoridade soberana. O filósofo pretendia com isto preservar a sociedade do risco de usurpação do poder do Estado por certos indivíduos que personificavam a monarquia ou uma classe privilegiada. Assim, o cidadão, na concepção rousseauniana, é o indivíduo que no pacto social abdica de sua pessoa particular para se incorporar ao “eu comum”, que dá unidade e vontade ao corpo moral e coletivo que se origina no ato da associação.

Para Rousseau, “no momento em que um povo nomeia representantes, já não é um povo livre: deixa de ser povo”. A sociedade imaginada por Rousseau

²⁰ DENT, N. J. H. **Dicionário Rousseau**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1992, p. 63.

certamente possui um certo caráter utópico, se comparada ao Estado contemporâneo. No entanto, Rousseau tinha consciência de que “uma verdadeira democracia, na acepção rigorosa do termo, jamais existiu nem existirá,” tendo em vista a dificuldade de reunir as condições necessárias ao seu estabelecimento, quais sejam: a) um Estado muito pequeno, onde haja facilidade para reunir o povo e cada cidadão possa conhecer todos os outros; b) uma grande simplicidade de costumes, que possa evitar o grande número de dificuldades e as discussões espinhosas; c) muita igualdade nas classes e nas fortunas e, por fim, d) pouco ou nenhum luxo, que não influa de maneira a corromper ao mesmo tempo o rico e o pobre, um pela posse e o outro pela cobiça. Com Rousseau instaurou-se, no pensamento político, uma nova estrutura conceitual, indicadora de uma prática política que culminou na Revolução francesa de 1789, responsável pelo profundo abalo causado nas bases do poder do clero e da nobreza, atingindo, também a alta burguesia do Antigo Regime e elevando o povo, composto pela pequena e média burguesia do Terceiro Estado. A verdade, no entanto, foi que os revolucionários utilizaram-se das ideias de Rousseau para conseguir seus propósitos, no entanto, após a chegada ao poder mantiveram uma estrutura de classes na sociedade francesa que, escondida por detrás de uma liberdade e igualdade jurídica, mascarava a desigualdade real dos cidadãos. A soberania popular de Rousseau, que teoricamente não excluía ninguém do pacto social, foi usada para mudar apenas o nome e a identidade dos senhores.

O CONTRATO SOCIAL - O *Contrato Social*, publicado em 1762, se inicia com a constatação de que o homem encontra-se em estado de servidão. “O homem nasce livre e por toda a parte encontra-se a ferros. O que se crê senhor dos demais não deixa de ser mais escravo do que eles”, dizia Rousseau, acrescentando que “um homem e um cidadão, quem quer que seja, não tem outra propriedade a por na sociedade a não ser ele próprio.” Geralmente os estudiosos de Rousseau classificam o *contrato social* nos seguintes Livros: *Livro I*: A ideia básica de um corpo civil; *Livro II*: O estabelecimento de leis; *Livro III*: A instituição de governo; o *Livro IV* trata de questões referentes à forma e organização de uma sociedade justa, sendo que, no *Livro V* da obra *Emílio*, é que Rousseau oferece um resumo de muitas das principais ideias de *O Contrato Social*, com a intenção expressa de ser parte da educação política de Emílio, mas também para fornecer uma síntese da obra maior.

O *Contrato Social* traz a proposta política de Rousseau para a boa sociedade. Nela, os homens poderiam recomeçar sua história, reconstruindo-a, racionalmente e pela *alienação da vontade de todos* em prol da comunidade. Essa sociedade, constituída com base nos princípios expostos no *Contrato Social*, seria o modelo ideal de organização humana, levando-se em conta a natureza essencial ao homem e a consciência por ele adquirida ainda no estado de natureza. O projeto político rousseauiano, afirma Cristiane Itabaiana Martins Romeo²¹ consistiu em propor reformas às instituições existentes, entre elas o homem, sem, contudo, fazê-lo renunciar à liberdade, o que implicaria a renúncia à condição de homem. Rousseau não tinha dúvidas sobre a impossibilidade de o homem deixar de ser aquilo no que se transformou. E se mostrou contundente crítico das tentativas de construir a felicidade humana com base em modelos inexecutáveis que supunham poder o homem voltar a ser o que era ou ser o homem aquilo que não é. As propostas expostas em *O Contrato Social* permitiriam a consecução das premissas sonhadas por Rousseau, além de serem necessárias para preparar o homem para a verdadeira vida em sociedade, como ele dizia: "a transformação da natureza é necessária; é preciso que o homem mude totalmente para poder se manter nesse meio que ele cria com suas mãos." Em verdade, ao afirmar que o pacto social não pode ser legítimo senão quando se origina de um consentimento necessariamente unânime, insita tal ideia se mostra quando afirma: "Cada um de nós coloca em comum a sua pessoa e todo o seu poder sob a suprema direção da vontade geral e nós recebemos em corpo cada membro como parte indivisível do todo." Quando afirma isso, Rousseau mostra que cada membro do corpo político é simultaneamente cidadão e súdito. Cidadão, "membro soberano", enquanto participante da atividade do corpo político, e súdito enquanto obediente às leis votadas por esse corpo político, por esse soberano de quem é membro.

Escrevendo sobre Rousseau, afirma Jean Jacques Chevalier: "O Rousseau do *Contrato* é verdadeiramente inventor.[] Je constantemente ferido ao contato da sociedade aristocrática, anti-igualitária, cujas condescendências lhe eram tão insuportáveis quanto os desdêns. O resultado é a grande obra, difícil de ler, do *Contrato Social* tão diferente do *Espírito das Leis* de Montesquieu. Nessa obra, afirma, Rousseau é inferior a Montesquieu em envergadura intelectual, em liberdade

²¹ ROMEO, Cristiane Itabaiana Martins. Jean Jacques Rousseau: da inocência natural à Sociedade Política. In **Curso de Ciência Política**. Rio de Janeiro: Elsevier Editora, 2011, p. 147-183

de espírito, em sabedoria política. É, no entanto superior pelo encadeamento do raciocínio, pela unidade de construção e iguala-se ao florentino pela segurança e beleza do estilo, estilo oratório e harmonioso, menos rebuscado, porém mais elevado, sempre grave, frequentemente majestoso como a escultura antiga, por vezes ardente como o próprio coração de Rousseau.”²²

O LEGADO DO “CONTRATO SOCIAL” DE ROUSSEAU.- Já nas páginas últimas de sua obra *Do Contrato Social*, Rousseau imaginava a forma de seu sonho político. Sonho individualista no princípio, mas que termina em sonho comunitário e estatal, onde se exprime a nostalgia do Todo Social. Sonho patriótico mas simultaneamente igualitário, donde brota, contra os abusos e a arbitrariedade do Poder concreto, como também contra os caprichos do egoísmo individual, um apaixonado apelo à razão, à justiça, à moralidade, à virtude.

E é, mais uma vez, Jean-Jacques Chevallier quem nos traz essa espécie de vaticínio de Rousseau:” Terá Rousseau acreditado na possibilidade de realização desse sonho? Sabe-se que ele não julgava exequível o que, em sua terminologia especial, chama de “governo democrático.” Todavia, na falta dessa forma que reserva a um “povo de deuses”, não suscita insuperáveis objeções práticas o funcionamento de todo governo por ele julgado legítimo? Como, num *grande* Estado, reunir frequentemente o povo incorporado a fim de consolidar o soberano contra o esforço contínuo do executivo? Como, num *grande* Estado, dispensar os representantes legislativos.? Tais objeções não escaparam ao bom senso de Rousseau. Em carta escrita a Mirabeau, no ano de 1767, o autor do *Contrato* expressará as suas mais pungentes dúvidas, quando escreve: “Como achar uma forma de governo que coloque a lei acima do homem?” E prossegue Rousseau em sua carta:

Se esta forma é suscetível de achar-se, procuremo-la e tratemos de estabelecê-la: se desgraçadamente não o é, e confesso ingenuamente estar convicto de que não o é, minha opinião é de que se deve passar ao outro extremo e colocar de uma vez o homem acima da lei tanto quanto possível, estabelecendo, por conseguinte, o despotismo arbitrário e o mais arbitrário possível; eu desejaria que o déspota pudesse ser Deus. Numa palavra, não vejo meio termo suportável entre a mais austera democracia e o mais perfeito hobbismo, pois o conflito entre os homens e as leis, que fixa o Estado numa contínua guerra intestina, é o pior de todos os estados políticos.

²² CHEVALLIER, Jean-Jacques. **As grandes obras políticas de Maquiavel a nossos dias**. Rio de Janeiro: Agir Editora, 1980, p. 161.

Tais ideias mestras, alerta Chevallier, eram as da unidade do Estado, o Todo social quase sagrado; da soberania do povo; da lei expressão da vontade geral; da exclusão de quaisquer “sociedades parciais”, corporações, associações, partidos; da suspeição do princípio quanto ao executivo; da ditadura para salvação pública e da religião civil.

Finalizando estas anotações sobre Rousseau, pode-se alegar que ele tenha elaborado, à maneira de Platão ou de Thomas Morus, um projeto utópico de sociedade e de Estado. Ele mesmo admite que talvez nunca venha a existir uma verdadeira democracia. Isso não invalida sua reflexão, pois ele atualiza e reforça a possibilidade de construção de uma humanidade melhor.

3.2.4 Montesquieu

Dissertando sobre Montesquieu em sua obra já citada, (*As grandes obras políticas de Maquiavel a nossos dias*) assim escreve Jean-Jacques Chevalier: “Em novembro de 1748, aparecia em Genebra, onde fora impressa, uma obra de dois volumes em quatro, anônima, intitulada *O Espírito das Leis*. Seu autor, todos o apontavam: Montesquieu, cujas *Cartas Persas* (1721), pecado de juventude, haviam logrado tanto êxito. Que significava, porém, esse título imponente, tanto mais imponente por ser algo misterioso?”²³

E continua Chevallier:

Como se deve ler *O Espírito das Leis*? Nesse livro, há como que uma vida de pensador; assim, deve ser lido como foi escrito: deixando-o, voltando a ele, nele permanecendo, abandonando-o para depois retomá-lo, dispersando-o em fragmentos na vida intelectual. Cada página deixa um germe onde cai.

À primeira leitura da obra, aquela mais despretensiosa, poder-se-ia imaginar Montesquieu um moralista ou um reformador, mas é como político que se deve ver aquele pensador, principalmente diante de sua ousadia em, apesar de estar vivendo num regime de governo absolutista, querer mudar tal forma de poder, até então intocada: a monarquia, o poder absoluto nas mãos de um só homem.

²³ Foi desta maneira que Jean-Jacques Chevallier iniciou seu ensaio na obra *As grandes obras políticas de Maquiavel a nossos dias*. Rio de Janeiro: Agir Editora, 1980, p. 116.

²⁴ GRIESBACH, Carlos Fabricio. A teoria política em Montesquieu. In: **Introdução à História do Pensamento Político**. Organizador: WOLKMER, Antônio Carlos. Rio de Janeiro: Renovar, 2003, p 211-235.

Bem o afirma Carlos Fabrício Griesbach:

A maior marca de Montesquieu é o desejo pelo equilíbrio. Montesquieu é a descrição do meio-termo por excelência, pois está entre o velho e o novo. Vive no arcaico Estado absolutista francês, mas sonha com o belo sistema inglês, representado pela Monarquia constitucional.²⁴

O ESPIRITO DAS LEIS.- Nas palavras de Nelson Juliano Cardoso Matos²⁵, antes de tratar da doutrina da separação de poderes, e especialmente de analisar a obra-referência de Montesquieu, - O Espírito das Leis, - é necessário considerar um fator relevante. Assim é que, Montesquieu publicou *O Espírito das leis* em meados do século XVIII, enquanto as primeiras constituições no sentido moderno foram apenas no final do XVIII. Estas novas constituições escritas, produzidas após o momento revolucionário, estabelecendo os moldes da nova organização do Estado, expressavam uma concepção de constitucionalismo diferente da empregada até então. Esta nova expressão, o constitucionalismo moderno, tornou-se dominante, em substituição à concepção antiga.

Assim, a monarquia constitucional se distinguia da monarquia absoluta e da monarquia parlamentar porque, na monarquia constitucional havia separação de poderes, isto é, separação entre o poder do rei e o poder do parlamento. O sentido consagrado no direito constitucional, entretanto, relaciona o moderno constitucionalismo com a doutrina liberal de limites do poder e com a expressão escrita da constituição. Neste sentido é que o marco do constitucionalismo moderno é a promulgação da constituição dos Estados Unidos e da constituição da França. A constituição como documento escrito permite a publicidade, a clareza e a segurança do direito²⁶, coisa que antes não se verificava.

I Deve-se, portanto, nos dizeres de Nelson Juliano Matos, analisar as origens teóricas do princípio da separação de poderes com cautela, considerando as peculiaridades daquele contexto. Deve-se lembrar que o constitucionalismo antigo desconhecia a separação de poderes e que, contemporaneamente a Montesquieu,

²⁵ MATOS, Nelson Juliano Cardoso. Revisitando o debate sobre a doutrina da separação de Poderes: Montesquieu republicano e a exegese da Constituição da Inglaterra. In : www.publicadireito.com.br/conpedi/manaus/arquivos/anais/forgtaleza/3547

²⁶ MATOS, Nelson Juliano Cardoso. Revisitando o debate sobre a doutrina da separação de Poderes: Montesquieu republicano e a exegese da Constituição da Inglaterra. In : www.publicadireito.com.br/conpedi/manaus/arquivos/anais/forgtaleza/3547

vigorava com espantosa intensidade a doutrina (moderna) da soberania una, contrastando com a doutrina que “dividia” o poder do Estado. Tem-se, ainda, conforme o autor citado, que a doutrina racionalista e a doutrina republicana da separação de poderes, embora bastante difundida, a doutrina da separação de poderes apresenta um significado complexo e ambíguo. Sua ambiguidade é causada, em parte, porque embora seja um conceito complexo, é tratado como se fosse um conceito simples; e, em parte, porque há um equívoco na investigação sobre suas origens históricas e teóricas. Tentando amenizar a complexidade da teoria, a doutrina enumerou cinco sentidos diferentes para o princípio da separação de poderes: (a) como distinção conceitual das funções estatais; (b) como independência orgânica dos poderes do Estado (não interferência); (c) como controle inter-poderes do poder do Estado; (d) como controle inter-orgânico da função legislativa; (e) como não cumulatividade de cargos em poderes distintos. Geralmente, a doutrina republicana da separação de poderes abrange três teorias: do governo misto, do governo da lei e do governo moderado. E, geralmente, a doutrina racionalista da separação de poderes abrange três aspectos: divisão de funções, independência orgânica e harmonia. Além disso, é necessário assumir que a doutrina racionalista reconhece apenas retoricamente a igualdade entre os poderes, pois o órgão legislativo, embora não possa exercer as outras funções, é superior aos outros poderes. A doutrina da separação de poderes imputada a Montesquieu é a doutrina republicana e não a doutrina racionalista, embora tenha sido a doutrina racionalista a que se difundiu e a que se converteu em princípio jurídico. A doutrina da separação de poderes de Montesquieu é originada de uma concepção antiga de governo misto, governo moderado e governo das leis, atualizados pela doutrina inglesa na formulação do *rule of law* nos séculos XVII e XVIII. A doutrina do governo moderado, que, em parte, coincide com postulados do governo misto, influenciado pelo pensamento aristotélico, considera que a perfeição é evitar os extremos, isto é, moderar entre a falta e o excesso. Aristóteles, por exemplo, previa que, na politeia, o governo moderado, o controle entre ricos e pobres (entre democracia e oligarquia), resultaria no benéfico governo da classe média, adequada para governar para o bem da comunidade (bem comum). O governo das leis (em contraste com o governo dos homens), como se verá atentamente depois, significa que o governo deve se conduzir dentro de parâmetros estáveis reconhecidos imemorialmente pela comunidade (ou seja, pelo direito

natural). A doutrina racionalista da separação de poderes se originou de uma interpretação (pelo menos) equivocada da obra de Montesquieu. No capítulo da Constituição da Inglaterra, Montesquieu abordou vários assuntos, todos ligados por um fio bastante tênue: o objetivo de descrever como os ingleses protegiam a liberdade individual. A doutrina racionalista da separação de poderes se apegou a apenas algumas passagens, a alguns detalhes, do referido trabalho, dando-lhes uma dimensão não pretendida pelo autor. Assim, a passagem secundária em que Montesquieu afirmou que aquele que cria as leis não pode ser o mesmo a aplicá-las, serve para, superdimensionada, dar fundamento à doutrina que prescreve uma rígida separação entre os poderes e que destaca como característica mais marcante a natureza não criativa do poder judiciário, ou seja, nas palavras de Montesquieu, o judiciário como “a boca da lei”, dando, inclusive a entender que, dos três poderes, o Judiciário é, em certo sentido, nulo, uma vez que só falaria pela voz e vontade do legislador. Quando a doutrina racionalista ressalta esse aspecto, esquece o principal objetivo de Montesquieu que é a defesa de um sistema de governo moderado, que é uma reprodução da ideia do governo misto prescrita pelos principais pensadores da Antiguidade grega e romana, recepcionadas pela renascença italiana e pelo republicanismo inglês dos séculos XVI e XVII. Assim, o sistema misto de Montesquieu equilibrava as potências sociais e, ao mesmo tempo, os aspectos positivos das formas de governo, ou seja, equilibrava o poder entre o rei, a nobreza e o povo, ao tempo em que integrava os benefícios da monarquia, da aristocracia e da democracia, antes tidas como incompatíveis entre si..

DO LEGADO DE MONTESQUIEU. – Escreve Jean-Jacques Chevallier: “Um imenso triunfo de curiosidade, ao qual não faltava o que hoje se chamaria de esnobismo, acolheu a obra ao ser publicada. Montesquieu já gozava de grande fama como autor das *Cartas Persas*, depois das *Considerações sobre os Romanos*.” Continuando a discorrer sobre a acolhida da obra “Espírito das Leis”, Chevallier informa que foi com alguma ironia que os primeiros leitores comentavam sobre ela. Entretanto, o livro recebeu mais de uma dúzia de edições e foi traduzido em quase todas as línguas. Um grande elogio sobre a obra partiu de Beccaria, reformador do direito penal italiano que se proclamou discípulo de Montesquieu. Da mesma forma foi com entusiasmo que a obra foi recebida na Inglaterra, a ponto de um exemplar ser visto constantemente sobre uma mesa da Câmara dos Comuns. Voltaire lhe consagrou crítica mordaz, replicando Montesquieu que o mesmo “teria tido

demasiado espírito para entendê-lo”. Igualmente teria a obra sido alvo de censura por parte dos enciclopedistas, que taxaram Montesquieu de ter sido “demasiado histórico e insuficientemente filósofo.”

Apesar de tudo, mesmo os filósofos mais rígidos e sectários não podiam recusar certo reconhecimento a Montesquieu. Antes de sua obra, a ideia de lei estava vinculada a três dimensões: a primeira exprimia-se por uma certa ordem natural, resultante da vontade de Deus; a segunda manifestava-se como um *dever-ser* direcionado para uma finalidade divina; e a terceira a lei demonstrava uma conotação da autoridade. Assim, segundo Carlos Fabricio Griesbach, apoiando-se em J.A.Guilhon Albuquerque²⁷, “a lei tinha como características: legitimidade da autoridade, a imutabilidade da ordem das coisas e, por último, eram ideais, pois visavam a uma finalidade perfeita. Libertar a ideia de lei científica da lei divina encontrou dura resistência, tendo Montesquieu rompido com uma tradição nas ciências, ou seja, explicar tudo a partir da razão primitiva -, Deus -, e propõe que seja tomada a expressão *lei* na acepção de relação de coisas. Neste sentido, todos os seres tem as suas leis: a Divindade tem as suas leis,; o mundo material tem as suas leis; as inteligências superiores ao humano tem as suas leis; os animais tem as suas leis; o homem tem as suas leis. E conclui que o mundo dos homens tem a sua própria lei que deriva da relação intrínseca dos fenômenos. Em outras palavras, o homem enquanto ser possuidor de inteligência, viola sem cessar as leis postas por Deus.”

Digno de se registrar, finalmente, é que Montesquieu, ao escrevê-la, deu o exemplo de uma investigação verdadeiramente positiva e científica, despojada de todo misticismo, que projetava no imenso domínio das relações sociais a triunfante lógica que expulsa as sombras. A obra correspondia a uma exigência da elite europeia: faltava um livro de ciência política, “sério e profundo”, ao mesmo tempo que acessível, despojado de uma erudição ilegível e de um dogmatismo que se tornara insuportável. E Chevallier dá um fechamento a seu comentário sobre Montesquieu e sua obra, assegurando: “O que Montaigne fizera no fim da Renascença com a filosofia moral, Descartes no século XVII com o método e a metafísica, Pascal, com a teologia moral, Fontenelle com o sistema do mundo, o que

²⁷ GRIESBACH, Carlos Fabricio. A teoria política em Montesquieu. In: **Introdução à História do Pensamento Político**. Organizador: WOLKMER, Antônio Carlos. Rio de Janeiro: Renovar, 2003, p. 211-235.

Buffon produziu no século XVIII sobre a história natural, Montesquieu o fazia com a ciência política. Tornava-a o elemento da cultura geral. O *Espírito das Leis* reeditado em 1876, teve a glória de ter resolvido e, de certo modo, engrandecido, o espírito humano.”

4 OPINIÃO PÚBLICA E DA ATUAL CONCEPÇÃO POPULAR DA POLÍTICA

Nos últimos anos, os brasileiros familiarizaram-se com a expressão “opinião pública”, que passou a aparecer com frequência na chamada Mídia. Os jornais, as estações de rádio e televisão, seus redatores, seus colaboradores, seus comentaristas, escrevendo as colunas políticas e sociais, programando os noticiários, preparando as emissões radiofônicas, fazendo os grandes êxitos da TV, constituem os veículos que conduzem a opinião pública e a elaboram (quando não a recebem já elaborada), passando ainda a fazer parte de discursos de candidatos e justificativas para escolhas de ocupantes de cargos públicos. Paralelamente, os institutos de pesquisa de opinião começaram a divulgar, cada vez mais seus resultados e os pesquisadores da área das Ciências Humanas passaram a estudar e disseminar com maior regularidade seus estudos sobre o que se convencionou chamar de “fenômenos de opinião pública”. O certo é que pouco se discutiu até agora no Brasil - tanto no plano acadêmico como no jornalismo mais ilustrado - sobre a natureza dessa categoria de fenômeno considerado como de opinião pública, ou ainda, se preferimos, dessa entidade que muitos tratam de “opinião pública”.

A opinião pública, como tema da Ciência Política, remonta ao século XVIII, quando se fez objeto de reflexões que a vincularam à existência do Estado e, em particular, de determinado sistema político na organização da sociedade moderna qual seja, o Estado liberal-burguês.²⁸

Segundo Bonavides, apoiando-se em Schaeffle, define-se a opinião pública como “a reação juridicamente informe das massas ou de camadas individuais do corpo social contra a autoridade. Trata-se de um ponto de vista da sociedade sobre assuntos de natureza política e social e se destaca em sua peculiaridade política

²⁸ BONAVIDES, Paulo. **Ciência Política**. São Paulo: Malheiros Editores, 2003, p. 445.

como opinião exteriorizada por grupos, no âmbito do pluralismo democrático, quando a confrontamos com a opinião privada, opinião apenas de um indivíduo”.

Narra Bonavides, na obra citada, que, no século XVIII príncipes e fidalgos tremiam diante desse poder novo, impalpável, misterioso, qual seja, a opinião pública. Dela, em páginas escritas após a Revolução Francesa, proveio a grande revolução social do século, abalando o trono, solapando os valores espirituais da tradição, minando o poder da autoridade.

Sendo a opinião pública a mais eficaz forma de presença indireta do corpo social na formação da vontade política, não é de admirar que sua excepcional força haja sido já proclamada e reconhecida por governantes, filósofos e cientistas políticos, do século XVIII aos nossos dias.

Napoleão já dizia ser a opinião pública “um poder que cria ou mata os soberanos.” Já Perez Beneyto, publicista italiano citado por Bonavides, afirmava que, com a opinião pública “abre-se uma brecha entre a hierarquia e o povo, como os governantes pulando numa corda bamba e conduzidos não raro a tomar atitudes de suprema irreflexão.” Já Sauvy, citado também por Bonavides, salienta que a opinião pública “constitui o foro íntimo de uma nação, um árbitro, uma consciência, um tribunal.”

Há de se reconhecer e por que não lamentar, o ter que dizer que as transformações econômicas, políticas e sociais ocorridas em menos de um século abalaram sobremodo alguns conceitos da Ciência Política, sendo o da opinião pública um dos mais afetados. Com o surgimento da sociedade de massas do século XX toma a opinião pública configuração inteiramente distinta de seu significado anterior. Sendo o surgimento da sociedade de massas um dado novo, agente de variações institucionais profundas tanto na face dos estados de tradição liberal quanto nos de tradição autocrática, o conceito de opinião pública passa a ser a “opinião do povo”.

Afirma Bonavides que “alguns publicistas a veem enfraquecida com este novo verniz.” Entende este autor que “a opinião pública de hoje se mostra abalada apenas do ponto de vista ético, pois as esperanças nela depositadas como guardião da pureza e da legitimidade dos governos democráticos se esvaneceram” .Afirma ainda Bonavides que “o cerne da mudança talvez resida no fato de que a opinião pública “despersonalizou-se”: de criadora e afiançadora de instituições se transformou ela mesma numa instituição “criada” e “afiançada” pelo Estado para

manter outras instituições. Mas, seja ela entendida como antes (opinião pública) ou como é agora (opinião do povo ou das massas”), destaca Bonavides: “urge não subestimar as reações individuais, nem a força de uma opinião pública constituída à margem do sentimento político governante, contra todos os poderes oficiais e extra-oficiais de pressão e propaganda, os quais se mostram não raro impotentes para dirigir-lhe o curso.”²⁹

A OPINIÃO PÚBLICA NOS DIAS ATUAIS – Do que se afirmou até agora, e tendo-se como conceito chave de opinião pública a reação contra a autoridade, tem-se que a expressão “opinião pública” traduz-se hoje na opinião do povo e tal mudança subtrai um pouco o real significado da expressão, visto que o conceito de povo não é de fácil ou nenhum consenso. E o que se pergunta é: Por que será? Jésus de Lisboa Gomes³⁰ tenta nos dar uma resposta: “Não existe amor pela democracia. Nós odiamos a representação política. E o desencanto com ela é, hoje, um fato evidente.[] ...é importante observar a extraordinária mudança que se processou no significado de democracia e de participação ao longo dos séculos XIX e XX. Pouco a pouco os cidadãos perceberam a impossibilidade do real exercício da representação. O eleito representa a nação, não o cidadão. Representa o interesse geral, que é uma ficção. Representa, na verdade, a si próprio, suas convicções e interesses ou os de um pequeno grupo. O Parlamento perdeu a sua centralidade e as demandas por participação se encaminharam em direção ao Poder Executivo, significando, em grande medida, a possibilidade de influenciar as decisões sobre a aplicação de recursos. Além de perder a sua centralidade, o Parlamento degradou-se de modo avassalador, convertendo-se em um sistema de mercados, dominados por políticos profissionais, que instrumentalizam seus mandatos em lucrativos empreendimentos particulares e familiares, levando, inevitavelmente, ao desencanto, ao sentimento de ser malgovernado e de ser mal representado. A esses problemas estruturais da democracia representativa, finaliza o autor, no caso brasileiro, devem ser somadas as perversidades do sistema eleitoral. Nele, o eleitor sabe em quem votou, mas desconhece quem elegeu. O eleito, por sua vez, não sabe quem o elegeu.”

²⁹ BONAVIDES, Paulo. **Ciência Política**. São Paulo: Malheiros Editores, 2003, p. 461.

³⁰ GOMES, Jesus de Lisboa. Não existe amor pela democracia. In **Filosofia – ciência e vida**- São Paulo: Escala Editora, nº 125, p. 56-59

Um outro ponto de vista sobre o que vem ocorrendo atualmente e que de certa forma interfere na opinião popular, é o que nos relata Maurício Silva Alves, professor de Filosofia da Universidade Estadual de Feira de Santana-BA.³¹ Ao responder a perguntas de um entrevistador, inserida nas páginas daquele periódico, sentenciou:

...Posso afirmar que vivemos a era da chamada pós-verdade, isto é, somos induzidos a ter uma atitude de indiferença diante das verdades dos fatos. Na era da internet e das redes sociais, as notícias de todas as categorias se disseminam com enorme velocidade, com isso, também temos as chamadas mentiras on-line que são compartilhadas enormemente pelos cidadãos que confiam em qualquer órgão de imprensa e assumem uma aparência de verdade. A pós-verdade é uma visão que relativiza, que espetaculariza, que omite a chamada responsabilidade, por dedução lógica. A pós-verdade é algo que faz com que o cidadão confie cegamente em um discurso sem uma análise crítica que embase essa "verdade". A pretensa busca de pretensa busca de imparcialidade na veiculação de notícias é a marca da pós-verdade, isto porque se cria um falso equilíbrio em seara ávida de notícias, sejam elas verdadeiras ou inventadas, em que as emoções se evidenciam mais importantes do que os dados, as imagens são importantes à custa daquilo que se convencionou por verdade.

5 CONCLUSÃO

A ninguém é permitido não dizer-se chocado quando um periódico de grande expressão como a Revista Veja, traz estampado em sua capa uma manchete na qual se vê o símbolo da República propositadamente desmanchado com borracha e vendo-se escrito, logo abaixo,, a expressão *REPÚBLICA FEDERATIVA DA O.....*

Daí, é natural que se queira pesquisar e traçar, em algumas linhas, o real significado do que se entenda por *POLÍTICA*, e dar um toque explicativo do que seja o real contorno do que se entenda por opinião pública, dentro do seu contexto clássico de objeto de estudo da ciência política.

Que o país atravessa uma crise de grandes proporções e já desde algum tempo, não se tem nenhuma dúvida, mas quando se esbarra em enunciados como tais, chega a se pensar que a sua dimensão é maior do que se imagina.

O presente estudo tem por escopo, pois, trazer o sentido ou significado da política desde os antigos gregos, passando por períodos mais recentes e culminando no que estaria a opinião pública vendo hoje e compreendendo o que

³¹ ALVES, Mauricio Silva. O Caleidoscópio de Ludwig Wittgenstein.In; **Revista filosofia-ciência e vida**. São Paulo: Escala Editora, nº 127, pp. 5-10.

realmente se tem noticiado, sem antes esboçar algumas linhas do verdadeiro sentido - o científico-doutrinário- do termo “opinião pública.”

Para isso, perpassa-se pelas doutrinas ou proposições de pensadores políticos da envergadura de um Platão, de um Aristóteles, Maquiavel, Hobbes, Rousseau e Montesquieu, fechando-se a pesquisa com o pensamento de autores mais modernos ou contemporâneos, a exemplo de Norberto Bobbio e Paulo Bonavides que, como aqueles outros, se dedicam ao tema da Política, mas com uma visão um tanto quanto diferenciada, de acordo com os novos tempos.

O conceito de Política, entendida como forma de atividade ou de práxis humana, está estreitamente ligado ao de poder. O poder é definido por vezes como uma relação entre dois sujeitos, dos quais um impõe ao outro a própria vontade e lhe determina o comportamento.

Na tradição clássica, que remonta especificamente a Aristóteles, eram consideradas, sobretudo, três formas de poder: o poder paterno, o poder despótico e o poder político. O critério que acabou afinal prevalecendo na tratadística dos jusnaturalistas foi aquele do fundamento ou do princípio de legitimação . O fundamento do poder paterno é a natureza, do poder despótico, o castigo por um delito cometido, do poder civil, o consenso. A esses três motivos de justificação do poder correspondem as três expressões clássicas do fundamento da obrigação: *ex natura, ex delicto, ex contractu*.³² Nenhum dos critérios, contudo, permite individuar o caráter específico do poder político.

O que caracteriza o poder político é a exclusividade do uso da força em relação a todos os grupos que agem em um determinado contexto social. Esse processo de monopolização caminha *pari passu* com o processo de criminalização e penalização de todos os atos de violência que não forem cumpridos por pessoas autorizadas pelos detentores e beneficiários desse monopólio.

Algumas altas e igualmente fortes indagações se apresentam quando se quer averiguar quais seriam os verdadeiros fins da política e se esses fins são ou não legítimos.

Às vezes sendo confundido com legalidade, que nada mais é do que aquilo que é conforme a lei, por legitimidade do Estado, segundo Bobbio, entende-se um atributo que consiste na presença em uma parcela significativa da população, de um

³² BOBBIO, Norberto . **Teoria Geral da Política**- A Filosofia Política e as lições dos clássicos. Rio de Janeiro: Ed Campos, 2000, p.164.

grau de consenso capaz de assegurar a obediência sem a necessidade de recorrer ao uso da força, a não ser em casos esporádicos.

A política aristotélica, isto é, a política cujo fim não é o viver, mas o viver bem, nunca está dissociada da ética ou da moral, assim entendidos como o comportamento daquele que detém o poder, e em que os deveres não são voltados para consigo mesmo e sim para com os outros. A ética política é, pois, a ética daquele que exerce atividade política, mas atividade política na concepção de quem desenvolve o próprio argumento partindo da consideração de que a ética profissional não é o exercício do poder enquanto tal, mas do poder para a realização de um fim que é o bem comum, o interesse coletivo ou geral. Não é o governo, mas o bom governo, no dizer de Bobbio.

Vários pensadores ditos políticos deixaram obras externando sua visão de política e de poder político, mas os mais destacados foram os que são apresentados neste trabalho, pelo menos aqueles que deixaram marcas e/ou conceitos que ocupam espaço até hoje nas ideologias e regimes de governo que se entendem por modernos.

E, tratar do assunto *política* requer, como foi feito, recorrer-se, como condição primeira, a Platão e Aristóteles. Mas, não obstante, tratar do assunto sem se recorrer a Maquiavel, Hobbes, Rousseau e Montesquieu, significa não usar a razão maior do que se pretende dizer do termo Política. Tais pensadores podem ser considerados como aqueles que usaram da reflexão platônico-aristotélica para se tornarem “inventores” de alguma forma de fazer ou se utilizar da política.

As interpretações a respeito de Maquiavel e sua obra sempre foram motivos de críticas positivas e negativas a respeito do tema política.

Governantes houve que teriam seguido os ‘conselhos’ de Maquiavel. Napoleão Bonaparte, no século XIX, foi apontado como a “realização mais perfeita do príncipe, segundo Maquiavel”.

Também Napoleão II, sobrinho do imperador e que também governou a França, foi descrito pelo escritor Victor Hugo, como aquele que “só lia um livro: *O Príncipe*.”

Igualmente no século XX, Maquiavel não deixou de encontrar seguidores. Mussolini na Itália Hitler na Alemanha e Stálin na Rússia, são apontados como tendo como livro de cabeceira, a obra do florentino, pronta a dar rumos a alguma incerteza dos propósitos desses governantes.

O certo é que, por ter o estilo e o pensamento de Maquiavel realçado tão cruelmente o problema das relações entre a política e a moral e pregado uma cisão entre eles, *O Príncipe* atormentou a humanidade durante quatro séculos e continuará a atormentá-la, senão eternamente.

Além de Maquiavel, outros idealizadores da política mereceram ser lembrados, como Thomas Hobbes, Montesquieu e Rousseau.

O primeiro, Hobbes, por ser inegavelmente um dos autores mais notáveis da teoria política. Poucos autores despertaram tanto interesse de politólogos, teólogos, juristas, literatos, historiadores e do público em geral interessado em Política. A pujança do *Leviatã*, seu livro mais conhecido, quase ofuscou o restante de sua obra, transformando-o, ao mesmo tempo, num autor clássico e num mito. Autor clássico, pois suas ideias e conceitos foram indicadores e fatores de mudanças sociais e políticas, cujos efeitos ainda parecem ecoar, devido aos conflitos religiosos e políticos que ameaçam a estabilidade interna e externa dos Estados até os dias de hoje.³³

Hobbes tornou-se um mito, entre outras razões, em virtude da força do símbolo mítico-religioso do *Leviatã*, não extraído por acaso do livro de Jó, do Velho Testamento e escolhido como título de seu livro, que se apresenta como um enigma cujo teor continua a desafiar seus estudiosos.

Além de Hobbes, mais do que imperativo se tornou em tecer considerações a respeito de Rousseau e sua obra mais conhecida, *O Contrato Social*.

Jean Jacques Rousseau pode ser considerado quase um Leonardo Davinci, tão profícuos e ecléticos seus escritos. Desde a música mais elaborada até a matemática, passando pela literatura e tendo inclusive desempenhado o cargo de preceptor, tudo isso fez de Rousseau um conhecedor profundo das coisas ligadas ao ser humano, não sendo pois, de se estranhar que, já mais maduro, se embrenhasse nos assuntos de política.

Mesmo possuindo um vasto acervo literário, *O Contrato Social*, publicado em 1762, se tornou sua marca indelével, não se desprezando outras obras como *Emílio* ou *Júlia* ou a nova *Heloísa*. Geralmente os estudiosos de Rousseau classificam o *contrato social* nos seguintes Livros: *Livro I*: A ideia básica de um corpo civil; *Livro II*: O estabelecimento de leis; *Livro III*: A instituição de governo; o *Livro IV* trata de

³³ CASTELO BRANCO, Pedro Hermílio Villas Boas. A Teologia Política de Hobbes. In: **Curso de Ciência Política**. Rio de Janeiro: Elsevier Editora, 2011, pp. 49-86.

questões referentes à forma e organização de uma sociedade justa, sendo que, no *Livro V* da obra *Emílio*, é que Rousseau oferece um resumo de muitas das principais ideias de *O Contrato Social*, com a intenção expressa de ser parte da educação política de Emílio, mas também para fornecer uma síntese da obra maior.

O Contrato Social traz a proposta política de Rousseau para a boa sociedade. Nela, os homens poderiam recomeçar sua história, reconstruindo-a, racionalmente e pela *alienação da vontade de todos* em prol da comunidade. Essa sociedade, constituída com base nos princípios expostos no *Contrato Social*, seria o modelo ideal de organização humana, levando-se em conta a natureza essencial ao homem e a consciência por ele adquirida ainda no estado de natureza.

Escrevendo sobre Rousseau, afirma Jean Jacques Chevalier: “O Rousseau do *Contrato* é verdadeiramente inventor.[] Je constantemente ferido ao contato da sociedade aristocrática, anti-igualitária, cujas condescendências lhe eram tão insuportáveis quanto os desdêns. O resultado é a grande obra, difícil de ler, do *Contrato Social* tão diferente do *Espírito das Leis* de Montesquieu. Nessa obra, afirma, Rousseau é inferior a Montesquieu em envergadura intelectual, em liberdade de espírito, em sabedoria política. É, no entanto superior pelo encadeamento do raciocínio, pela unidade de construção e iguala-se ao florentino pela segurança e beleza do estilo, estilo oratório e harmonioso, menos rebuscado, porém mais elevado, sempre grave, frequentemente majestoso como a escultura antiga, por vezes ardente como o próprio coração de Rousseau.”³⁴

Enfim, num resumo sobre estas anotações sobre Rousseau, pode-se alegar que ele tenha elaborado, à maneira de Platão ou de Thomas Morus, um projeto utópico de sociedade e de Estado. Ele mesmo admite que talvez nunca venha a existir uma verdadeira democracia. Isso não invalida sua reflexão, pois ele atualiza e reforça a possibilidade de construção de uma humanidade melhor.

Na sequência da análise do pensamento político daqueles conhecidos como os maiores que a humanidade já teve e sendo os mesmos os precursores do Estado moderno, traçou-se, em seguida, uma pequena mostra do que foi Montesquieu e sua obra principal, *Do Espírito das Leis*.

Antes de publicar tal obra, Montesquieu já gozava de grande fama como autor das *Cartas Persas*, depois das *Considerações sobre os Romanos*.” Chevallier

³⁴ CHEVALLIER, Jean-Jacques. **As grandes obras políticas de Maquiavel a nossos dias**. Rio de Janeiro: Agir Editora, 1980, p. 161.

informa que foi com alguma ironia que os primeiros leitores comentavam sobre ela. Entretanto, o livro recebeu mais de uma dúzia de edições e foi traduzido em quase todas as línguas. Um grande elogio sobre a obra partiu de Beccaria, reformador do direito penal italiano que se proclamou discípulo de Montesquieu. Da mesma forma foi com entusiasmo que a obra foi recebida na Inglaterra, a ponto de um exemplar ser visto constantemente sobre uma mesa da Câmara dos Comuns. Voltaire lhe consagrou crítica mordaz, replicando Montesquieu que o mesmo “teria tido demasiado espírito para entendê-lo”. Igualmente teria a obra sido alvo de censura por parte dos enciclopedistas, que taxaram Montesquieu de ter sido “demasiado histórico e insuficientemente filósofo.”

Apesar de tudo, mesmo os filósofos mais rígidos e sectários não podiam recusar certo reconhecimento a Montesquieu. Antes de sua obra, a ideia de lei estava vinculada a três dimensões: a primeira exprimia –se por uma certa ordem natural, resultante da vontade de Deus; a segunda manifestava-se como um *dever-ser* direcionado para uma finalidade divina; e a terceira a lei demonstrava uma conotação da autoridade Digno de se registrar, finalmente, é que Montesquieu, ao escrevê-la, deu o exemplo de uma investigação verdadeiramente positiva e científica, despojada de todo misticismo, que projetava no imenso domínio das relações sociais a triunfante lógica que expulsa as sombras. A obra correspondia a uma exigência da elite europeia: faltava um livro de ciência política, “sério e profundo”, ao mesmo tempo que acessível, despojado de uma erudição ilegível e de um dogmatismo que se tornara insuportável. E Chevallier dá um fechamento a seu comentário sobre Montesquieu e sua obra, assegurando: “O que Montaigne fizera no fim da Renascença com a filosofia moral, Descartes no século XVII com o método e a metafísica, Pascal, com a teologia moral, Fontenelle com o sistema do mundo, o que Buffon produziu no século XVIII sobre a história natural, Montesquieu o fazia com a ciência política. Tornava-a o elemento da cultura geral. O *Espírito das Leis* reeditado em 1876, teve a glória de ter resolvido e, de certo modo, engrandecido, o espírito humano.”

Mas, malgrado tantos idealismos ou ideologias do passado, o mais das vezes voltados para a felicidade do homem, a história continuou o seu percurso e, sabidamente, proporcionando acontecimentos adversos dos quantos almejavam os idealizadores aqui lembrados. A Revolução francesa foi um pungente exemplo. Considerada primeiramente como uma grande conquista do povo, qual seja, a

queda do absolutismo e a instituição do famoso tripé *legalité, égalité, fraternité*, aquele movimento de dimensões e/ou valores simbólicos praticamente universais, culminou pouco mais tarde em um retrocesso retumbante, com a volta do poder ditatorial entregue a Napoleão, paradoxalmente entendido como verdadeira “salvação nacional”.

Continuando em suas idas e vindas, quase sempre ligadas à disputa pelo poder político e à economia cambaleante, vieram as guerras de 1914-18 e 1939-45, não jamais esquecendo da “grande depressão”, desencadeada pelo chamado “crack” da Bolsa de Nova York, de 1929.

Seguem-se a Revolução russa de 1917, regimes ditatoriais aqui e acolá - Hitler, Stalin, Franco, Salazar, Mussolini, -, sem nos esquecermos daqueles mais próximos, como Chile, Argentina, Paraguai, Peru, Venezuela, Bolívia e Brasil.

Diante de todo esse espectro de vicissitudes dentro dos campos político e econômico, o povo segue o seu destino, relegado a sentimentos que nunca saem da indignação, revolta e descrença. Descrença nas instituições, descrença nos políticos, descrença, afinal, no próprio rumo da humanidade. Até que expressa a sua opinião, mas fica ela sempre ensurdecida.

Para fechar estas elucubrações de caráter político/histórico, nada mais compatível do que transcrever um poema chamado TESTAMENTO, escrito em 1957 pelo poeta grego Kriton Athanasoulis e que vem no final do livro “O Futuro Chegou”, de Domenico de Masi:³⁵

“Não quero que sejas a isca do mundo.
Te deixo o sol que meu pai deixou
Para mim. As estrelas brilharão iguais,
E iguais te guiarão pelas noites de doce sono,
O mar te inundará de sonhos.
Te deixo o meu sorriso amargo: usa-o,
Mas não me trai. O mundo está pobre
Hoje. Tanto se ensanguentou este mundo,
E continuou pobre. Enriquece tu,

³⁵ MASI, Domenico. **O FUTURO CHEGOU** – MODELO DE VIDA PARA UMA SOCIEDADE DESORIENTADA. Rio de Janeiro: Casa da Palavra Editora, 2014, p. 735-736

Ganhando o amor do mundo.
Te deixo a minha luta incompleta
E a arma com o cano ainda quente.
Não a pendures na parede. Dela o mundo necessita.
Te deixo a minha coragem. Tanto sofrimento
Vencido nas batalhas do meu tempo.
E lembra-te. Esta ordem te deixo.
Recordar quer dizer não morrer.
Nunca digas que fui indigno,
Pois desespero me levou adiante
E fiquei para trás, alguém da trincheira.
Gritei, gritei mil e mil vezes não,
Mas soprava um grande vento, e chuva, e granizo
Sepultaram a minha voz.
Te deixo a minha história escrita a mão,
A partir de alguma esperança. Cabe a ti termina-la.
Te deixo o simulacro dos heróis
De mãos atadas, rapazes que não chegaram a tempo
De assumir a austera forma de homem,
Mães vestidas de negro, criancinhas violentadas.
Te deixo a memória de Belsen e de Auschwitz.
Sê rápido em tornar-te adulto. Nutre bem
O teu coração gracioso com a carne
Da paz do mundo, menino, menino.
Aprende que milhões de irmãos inocentes
Desapareceram subitamente nas neves geladas
Em uma vala comum e desprezada.
Chamam-se inimigos: pois sim! Os inimigos do ódio.
Te deixo o endereço da vala
Para que tu leias a epígrafe.
Te deixo acampamentos
de uma cidade com muitos prisioneiros:
dizem sempre sim, mas dentro deles murmura
o prisioneiro, não o homem livre.

Também eu sou daqueles que dizem, da boca pra fora,
 O sim da necessidade, mas nutro, dentro de mim, o não.
 Assim foi meu tempo. Lança um olhar doce
 Ao nosso crepúsculo amargo.
 O pão fez-se pedra, a água, lama,
 A verdade, um pássaro que não canta.
 É isso que te deixo. Eu conquistei a coragem
 De ser feroz. Esforça-te para viver.
 Salta o fosso sozinho e sê livre.
 guardo pelas novas. É isso que te deixo.

REFERÊNCIAS

- ABB AAGNANO, Nicola. **Dicionário de Filosofia**. São Paulo: Ed. Mestre Jou, Tradução de Alfredo Bosi, 1982.
- ALVES, Mauricio Silva. O Caleidoscópio de Ludwig Wittgenstein.In; **Revista filosofia-ciência e vida**. São Paulo: Escala Editora, nº 127, p. 5-10.
- BOBBIO, N. MATTEUCCI, G. PASQUINO. **Dicionário de Política**. 2 ed. Brasília, Ed Universidade de Brasília, p 954-962.
- BOBBIO, Norberto. **Teoria Geral da Política** - A Filosofia Política e as lições dos clássicos.Rio de Janeiro: Ed Campos, 2000.
- BONAVIDES, Paulo. **Ciência Política** .São Paulo: Malheiros Editores, 2003.
- CASTELO BRANCO, Pedro Hermílio Villas Boas. A Teologia Política de Hobbes. In: **Curso de Ciência Política**. Rio de Janeiro: Elsevier Editora, 2011.
- CHEVALLIER, Jean-Jacques. **As grandes obras políticas de Maquiavel a nossos dias**. Rio de Janeiro: Agir Editora, 1980.
- DENT, N. J. H. Dicionário Rousseau. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1992, p. 63. Extraído do livro intitulado "O LIVRO DA POLÍTICA- As grandes ideias de todos os tempos. São Paulo: Editora Globo, 2013.
- GOMES, Jesus de Lisboa. Não existe amor pela democracia. In **Filosofia – ciência e vida**- São Paulo: Escala Editora, nº 125, pp. 56-59

GRIESBACH, Carlos Fabricio. A teoria política em Montesquieu. In: **Introdução à História do Pensamento Político**. Organizador: Wolkmer, Antônio Carlos. Rio de Janeiro: Renovar, 2003, pp 211-235;

LIXA, Ivone F. Morsilo. **O Sentido da Política em Platão e Aristóteles**. In: Introdução à História do Pensamento Político. Organizador: Wolkmer, Antônio Carlos. Rio de Janeiro: Renovar, 2003.

MACIEL, Marcelo da Costa. **A contribuição do pensamento antigo e medieval para o desenvolvimento da Ciência Política**. In: Curso de Ciência Política. Rio de Janeiro: Elsevier Editora, 2 ed, 2011.

MARTEL, Letícia de Campos Velho. **O tempo e a política no pensamento de Maquiavel**. In : Introdução à História do Pensamento Político, Organizador: Wolkmer, Antônio Carlos, Rio de Janeiro/São Paulo: Renovar, 2003.

MASI, Domenico. **O futuro chegou** – Modelo de vida para uma sociedade desorientada. Rio de Janeiro: Casa da Palavra Editora, 2014, pp. 735-736

MATOS, Nelson Juliano Cardoso. **Revisitando o debate sobre a doutrina da separação de Poderes: Montesquieu republicano e a exegese da Constituição da Inglaterra**. In : www.publicadireito.com.br/conpedi/manaus/arquivos/anais/forgtaleza/3547;

ROMEO, Cristiane Itabaiana Martins. **Jean Jacques Rousseau: da inocência natural à Sociedade Política**. In Curso de Ciência Política, Rio de Janeiro: Elsevier Editora, 2011.